



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4412/2008**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 8.373,30.**

**JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0803- Secretaria Municipal de Saúde – PAB

10301001062056- Recurso do PAB Saúde Bucal

449052000000 – Equipamento e material permanente R\$ 4.663,70

0805- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais

10301001062092 – Programa Saúde Bucal

449052000000 – Equipamento e material permanente R\$ 3.709,60

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro do exercício anterior referente o recurso recebido da União para aplicação em Saúde Bucal no valor de R\$ 4.663,70 e o recurso recebido do Estado para aplicação em Saúde Bucal no valor de R\$ 3.709,60.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 24/06/2008.livro 29.



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---